

Diário Oficial do Estado - 09-03-2022

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Ato Defensor Público-Geral do Estado em exercício, de 04/03/2022

Nomeando, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006, para ocupar o cargo de OFICIALA DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1050/2008, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1203/2013, artigo 1º, inciso I, alínea "a".

- STELLA LOPES RESENDE, RG 46.012.185-6

Ato do Defensor Público-Geral em exercício, de 22 de fevereiro de 2022

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 1.050, de 28 de junho de 2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Cícero Dulceni Feitoza da Silva, em estágio probatório, que iniciou o exercício na Defensoria Pública em 25 de fevereiro de 2019, completará três anos de efetivo exercício no dia 24 de fevereiro de 2022;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral em exercício RESOLVE, em conformidade ao disposto nos artigos 8º, §3º, e 10 da supracitada lei, confirmar na carreira e progredir automaticamente, do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, o Oficial de Defensoria Pública Cícero Dulceni Feitoza da Silva.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em exercício, de 08 de março de 2022

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 1.050, de 28 de junho de 2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Marilisa de Oliveira Jubilato, em estágio probatório, que iniciou o exercício na Defensoria Pública em 11 de março de 2019, completará três anos de efetivo exercício em 10 de março de 2022;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE, em conformidade ao disposto no artigo 8º, §3º, da supracitada lei, confirmar na carreira a Oficiala de Defensoria Pública Marilisa de Oliveira Jubilato.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em exercício, de 8 de março de 2022.

Convocando, com fundamento no artigo 12, §2º, c.c art. 19, I, II da LC 988/06, para a cerimônia de Posse no Cargo de Defensor Público do Estado de São Paulo Nível I, a realizar-se durante a 732ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, no dia 11-3-2022, às 9h30, através de videoconferência, na plataforma Microsoft Teams.

LUCAS JOSÉ RIBEIRO MACEDO RG: 204509392

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 8/3/2022.

Cessando a designação do Defensor Público Felipe Pereira Magalhães para integrar o Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, a partir de 8/3/2022.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, de 08-03-2022

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, instalados na Capital e em sua Região Metropolitana.

Considerando o disposto nos artigos 6º, I e 7º, "a", da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o teor do Ato nº 07, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 16-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, instalados na Capital e em sua Região Metropolitana e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 1º, I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir as inscrições para atuação nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, abaixo indicados, em plantões semanais, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um membro da Defensoria por plantão, nas seguintes vagas:

4 (quatro) vagas para plantões na CASA ELIANE DE GRAMMONT, situada na Rua Doutor Bacelar, nº. 20, Vila Clementino, São Paulo/SP, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;

4 (quatro) vagas para plantões na CASA BRASILÂNDIA, situada na Rua Sílvio Bueno Peruche, nº. 538, Vila Brasilândia, São Paulo/SP, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;

2 (duas) vagas para plantões no CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER DE PERUS, situado na Rua Joaquim Antonio Arruda, nº. 74, Perus, São Paulo/SP, às terças-feiras;

2 (duas) vagas para plantões no CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER DE PARELHEIROS, situado na Rua Terezinha do Prado Oliveira, nº. 119, Jardim Novo Parelheiros, São Paulo/SP, às segundas-feiras;

2 (duas) vagas para plantões no CENTRO DE CIDADANIA DA MULHER DE SANTO AMARO, situado na Praça Salim Farah Maluf, s/n, Santo Amaro, São Paulo/SP, às quintas-feiras;

4 (quatro) vagas para plantões no CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, situado na Rua Líbero Badaró, nº. 137, 4º andar, São Paulo/SP, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;

4 (quatro) vagas para plantões no CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA de OSASCO, situado na Rua da Saudade, nº. 180, Osasco/SP, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras.

2 (duas) vagas para plantões no CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER de SÃO BERNARDO DO CAMPO, situado na Rua Fláquer, nº. 208, 2º andar, Centro, São Bernardo do

Campo/ SP, sendo 2 (duas) vagas às quintas-feiras.

Artigo 2º. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição, competindo ao membro designado, agendar quantidade diária de atendimentos consentânea aos ditames dos instrumentos em questão.

Artigo 3º. Durante o período de restrições sanitárias derivadas da pandemia do COVID-19, a atuação na prestação de assistência jurídica nos Centros, poderá ocorrer de forma remota, mantendo a escala de membros nos mesmos dias e equipamentos, com possibilidade de adequação, se necessário, no horário e na quantidade do atendimento ao público.

Parágrafo único. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido entre a Defensoria Pública e o Centro, com implementação e funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos. Artigo 4º. A atuação nos referidos Centros e Casas envolverá as atividades que constam no artigo 4º, do Ato nº 07, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 16-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017.

Artigo 5º. A atividade será gratificada nos termos do artigo 7º, "a", da Deliberação CSDP nº 340/2017.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. As inscrições deverão ser realizadas mediante pre-enchimento de formulário cujo link segue abaixo, até às 18 horas, do dia 17-03-2022: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pxxq7WcU-IDcMPv9mAftU9dXVNEFFggrV6k0Rt-ZhUNjFJWTdCVE1EVjU1MTUzSjVOV0dZNzE0NS4u>

§1º. A inscrição deverá indicar a Unidade em que o membro atua, o número de seu telefone celular, o local e dia de semana de seu interesse.

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12, I e II do Ato DPG nº. 180/20 deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.

§3º. Havendo interesse em atuar em mais de um Centro ou Casa, o membro poderá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§5º. Em razão da localização dos serviços, bem como da especialidade do atendimento, será dada preferência ao membro da Defensoria:

- classificado em cargo da Capital, não designado para a atuação nos Centros de Integração da Cidadania, atendimento à população de rua e Centro de Referência e Apoio à Vítima, para os atendimentos realizados em equipamentos da Capital;
- classificado em cargo da Unidade Osasco, não designado para a atuação nos Centros de Integração da Cidadania, atendimento à população de rua e Centro de Referência e Apoio à Vítima, para o equipamento deste Município;
- classificado em cargo da Unidade São Bernardo do Campo, não designado para a atuação

nos Centros de Integração da Cidadania, atendimento à população de rua e Centro de Referência e Apoio à Vítima, para o equipamento deste Município;

- integrante do NUDEM - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, desde que observados os incisos anteriores.

§6º. Visando a possibilidade e a necessidade de conciliar o atendimento remoto com o presencial, ficam reservadas 18 (dezoito) vagas para Defensores e Defensoras Públicas que não se enquadrem em um dos grupos de risco previstos no art. 12, I e II, do Ato DPG nº. 180/20.

§7º. Não havendo interessados/as do grupo de risco nas vagas remanescentes, estas serão disponibilizadas aos inscritos/as que não se enquadrem em tal situação.

§8º. Havendo mais inscritos/as dos que o número de vagas disponibilizadas nos termos dos parágrafos anteriores, será realizado sorteio entre os interessados/as nos moldes previstos no art. 7º.

§9º. Na ocasião do sorteio será observada a necessidade de que em cada equipamento e por dia da semana exista pelo menos um/a defensor/a na escala que não se enquadre na situação de grupo de risco previsto no art. 12, I e II, do Ato DPG nº. 180/20.

Artigo 7º. Na hipótese de o número de interessados ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis, em cada Centro ou Casa, será realizado sorteio pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 22-03-2022 às 14h30.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283/2013.

§2º. Integrará automaticamente a escala de suplentes, por ordem de sorteio, quem não for sorteado para início da atividade.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 8º. Em cada um dos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, haverá designação de membro da Defensoria para organizar administrativamente os trabalhos no local, nos termos do artigo 9º, do Ato nº 07, da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 16-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017.

§1º. A designação ocorrerá mediante sorteio, realizado na mesma oportunidade prevista no artigo anterior.

§2º. Competirá ao Membro da Defensoria, organizador/a administrativo/a, organizar a escala de plantões de atendimento. Artigo 9º. A designação para a atividade abrangerá o período de 01-04-2022 a 30-09-2022.

Artigo 10. Os designados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da designação, salvo se previamente autorizado pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a designação será cessada automaticamente.

Artigo 11. Os designados deverão informar seu período de férias, licenças e ou afastamentos, com antecedência de 40 (quarenta) dias, a quem organiza administrativamente os trabalhos nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher.

Artigo 12. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Artigo 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08-03-2022

Abre inscrições para atuação de Defensores e Defensoras Públicos/as, classificados/as na Unidade de Avaré, visando a prestação de assistência jurídica à população em situação de rua do município.

Considerando o disposto nos artigos 6º, I e 7º, a, da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 19, publicado no DO de 01-09-2021.

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e a necessidade de continuidade do serviço prestado;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Abrir inscrições para a atuação de Defensores/as Públicos/as, classificados/as na Unidade de Avaré, no atendimento à população em situação de rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1032, Centro, sendo disponibilizada 1 (uma) vaga para atuação quinzenal, às sextas-feiras, das 8 às 11h.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de defensor ou defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020.

§1º. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

§2º. Poderá a Terceira Subdefensoria Pública-Geral autorizar o atendimento remoto durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

Artigo 3º. A atuação no referido Centro observará o disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 19, publicado no DOE de 01-09-2021.

Parágrafo único. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.

Artigo 4º. A atuação será gratificada, nos termos do artigo 3º, do Ato nº 19 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01-09-2021 e envolverá as atividades que constam no artigo 2º da mesma norma, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo único - A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 5º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 a

14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, será imediatamente cessada a designação do/a Defensor/a, chamando-se suplente de acordo com a ordem do sorteio previsto no § 5º do artigo 7º deste ato.

Parágrafo único - Caberá ao designado informar imediatamente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pelo Coordenador, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até 18-03-2022, às 18 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pqx7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEFFggrV6k0Rt-ZhURDJaVVE0S1NUMINPWE1YNTIIVFdVMV3Qi4u>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor ou Defensora Público/a, seu local de atuação e o número do telefone celular.

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12 a 14, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 7º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 23-03-2022, às 14h30, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exercerem a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§5º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 8º. A Coordenação-auxiliar da Unidade de Avaré efetuará o controle administrativo dos trabalhos.

Artigo 9º. A atuação prevista no presente Ato abrange o período compreendido entre 01-04-2022 e 30-09-2022.

Parágrafo único. Os membros da Defensoria Pública não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 10. Os designados deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação-Auxiliar da Unidade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a designação será cessada automaticamente.

Artigo 11. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

Ato do Presidente do Conselho Superior em Exercício, de 04 de março de 2022

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Samuel Friedman, nos dias 08 e 09 de março de 2022.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 732ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 11/03/2022 às 09h30

Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio.

Hora do Expediente:

Posse de Defensor Público nomeado no DOE de 19/02/2022

Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

Comunicações da Presidência

Comunicações da Secretaria

Momento aberto por vídeo

Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2021/0003311

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEDIPED)

Relator/a: Conselheiro/a Cecilia Cardoso Soares SEI nº 2022/0003607

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Infância e Juventude

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEIJ)

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva SEI nº 2021/0008807

Interessado/a: Luís Fernando Vilas Boas Bonachela e William Roberto Casimiro Braga

Assunto: Remoção por permuta (3ª DP da Unidade JECRIM/ DIPO e 42ª DP da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal)

Relator/a: Conselheiro/a Cecilia Cardoso Soares CGDP CAEP nº 005/20

Interessado/a: Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe Assunto: Defensor/a Público/a em

Estágio Probatório Relator/a: Conselheiro/a Cecilia Cardoso Soares

CGDP CAEP nº 016/20

Interessado/a: Patrícia Maria Liz de Oliveira

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva CGDP CAEP nº 027/20

Interessado/a: Vitor Ortiz Amando de Barros Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório Relator/a: Conselheiro/a Cecilia Cardoso Soares

1

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 08/03/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Thaiane Nunes Sanches, a partir de 09/03/2022 UNIDADE CÍVEL

Natalia Soler Dotta Duarte, a partir de 09/03/2022 Jessica Santiago Guimaraes, a partir de 09/03/2022 Juliane Da Silva Lima Gaspar, a partir de 09/03/2022 Henrique Daniel Vieites, a partir de 09/03/2022 UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Matheus Fernando Viana, a partir de 07/03/2022 UNIDADE ARARAQUARA

Debora Aparecida Da Costa Borges, a partir de 09/03/2022 UNIDADE BARRETOS

Guilherme Jacomini Da Silva, a partir de 08/03/2022 UNIDADE PRAIA GRANDE

Daniel Crescente Arantes, a partir de 07/03/2022 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 08/03/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SOROCABA

Taina Dos Santos Fogaca, a partir de 09/03/2022 DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso

I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ARAÇATUBA

Jose Lucas Barros Faco, a partir de 05/03/2022 UNIDADE CAMPINAS

Lidiane Chaves Da Silva, a partir de 08/03/2022 UNIDADE SANTOS

Fabiana Alvarez Teles, a partir de 09/03/2022 UNIDADE SÃO CARLOS

Waine Gesualdo Aprea Junior, a partir de 08/03/2022 UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Lara De Souza Nascimento, a partir de 08/03/2022 UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Diadra Shirlem Souza Brito, a partir de 08/03/2022 UNIDADE AVARÉ
Lucas Eduardo De Almeida Pimenta, a partir de 08/03/2022
Coordenadoria Geral de Administração
Ato da Presidência da Comissão Técnica de Avaliação de Resultados
De 08/03/2022

Tornando públicos os índices definitivos do Primeiro Tri- mestre de Avaliação de Resultados
2022, nos termos do artigo 11, §3º, "a", do Ato Normativo DPG nº 98, de 06 de outubro de 2014,
após julgamento dos recursos nos seguintes termos:

Unidade Administrativa Recorrente Decisão
Regional Guarulhos Indeferido pela Comissão, por unanimidade. Unidade Administrativa Avaliada
Iadm/Iges - Final

REGIONAL CENTRAL 1,200
REGIONAL NORTE OESTE 1,200
REGIONAL SUL 1,200
REGIONAL LESTE 1,198
REGIONAL CRIMINAL 1,200
REGIONAL GUARULHOS 1,197
REGIONAL ABCD 1,199
REGIONAL ARAÇATUBA 1,200
REGIONAL BAURU 1,200
REGIONAL CAMPINAS 1,199
REGIONAL INFANCIA E JUVENTUDE 1,200
REGIONAL JUNDIAÍ 1,200
REGIONAL MARÍLIA 1,200
REGIONAL MOGI DAS CRUZES 1,194
REGIONAL OSASCO 1,200
REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE 1,200
REGIONAL RIBEIRÃO PRETO 1,200
REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 1,194
REGIONAL SANTOS 1,195
REGIONAL SÃO CARLOS 1,200
REGIONAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 1,196
REGIONAL SOROCABA 1,200
REGIONAL TAUBATÉ 1,200
REGIONAL VALE DO RIBEIRA 1,200
OUVIDORIA- GERAL 1,200
CORREGEDORIA- GERAL 1,200
NUCLEOS ESPECIALIZADOS 1,200

EDEPE 1,200

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR 1,200

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 08/03/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 14/03/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico fmjacinto@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Sheila Tercilia Santos de Oliveira.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/03/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 16/03/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Thales Yamamoto Moriya.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/03/2022

TORNA SEM EFEITO O ATO DE 17/02/2022, publicado no DOE em 18/02/2022, que convocou os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as a encaminharem, através de e-mail, à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO -

UNIDADE JACAREÍ, no dia 22/02/2022, os documentos.

NOME

Mariângela Montagna Ferreira Ana Beatriz Camargo dos Santos Vanessa Nunes Silva

Marcel Gadioli Marques de Melo Camila Camara Ferreira Neves DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/03/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiárias de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 14/03/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes

documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

ANA PAULA CARDOSO LEAL; JOÃO VICTOR PERETTI FULCONI; GABRIELA SCHNEIDER BARRETO; NATALIA ZOCCA VAGHETTE.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 08/03/2022

CONVOCAMOS as candidatas aprovadas no Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 18/03/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico:

drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

-LUIZ ROQUE MIRANDA CARDIA, RG 441685183

-NELSON LEMES DE MIRANDA NETO, RG 13012710

-DANILO BASI DE ALMEIDA, RG 479227809

-CAMILA PAIVA GOUVEA, RG 276284872

-THAIS APARECIDA SANTOS GONÇALVES, RG 362979959

-IZABEL CRISTINA ALVES DE CASTRO, RG 340008131

Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);

Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.

Uma foto 3x4 recente;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;

Declaração de servidor OU não servidor;

Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade;

Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

Currículo Vitae atualizado.

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

5º aditamento ao Termo de Colaboração nº 03/2017

Processo SEI nº 2021/0000688

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Organização Barão de Mauá.

Objeto: alteração do plano de trabalho visando a adequação à prestação de serviço complementar de assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente na Comarca de Ribeirão Preto.

Valor Global: R\$ 13.121,45 Unidade Gestora 420030.

Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa 33.50.39 -77

Data de assinatura: 25/02/2022

Data de vigência: a partir de 01/03/2022. Parecer Jurídico nº 290/2021.

4º aditamento ao Termo de Colaboração nº 12/2017 Processo SEI nº 2021/0000675

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Associação Menina dos Olhos de Ouro.

Objeto: alteração do plano de trabalho visando a adequação à prestação de serviço complementar de assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente na Comarca da Capital.

Valor Global: R\$ 201.009,12 Unidade Gestora 420030.

Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa 33.50.39 -77

Data de assinatura: 22/02/2022

Data de vigência: a partir de 01/03/2022. Parecer Jurídico nº 12/2022.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, Dr. Luiz Fernando Baby Miranda, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo das suas atribuições, da reunião ordinária a realizar-se no dia 11/03/2022, das 10h às 12h, por videoconferência:

Alvimar Virgílio de Almeida, Ana Paula Ambrogi Dotto, Bruna Simões, Estela Waksberg Guerrini, Horácio Xavier Franco Neto, Juliana Spuri Bernardi, Luiz Fernando Baby Miranda, Mariana Leite Figueiredo, Octávio Augustus Cordeiro, Renato Campolino Borges e Thomaz Fiterman Tedesco.

Ordem do dia:

- I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; II - Comunicações da Coordenação;
- Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos; e
- Discussão de Procedimento Administrativo nº: 07/2019, 21/2019, 11/2021 e 01/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato

Processo 714/2021 e 2645/2020 Ata de Registro de Preços 08/2021

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas regionais.

Valor: R\$ 9.645,83

Nota de empenho: 2022NE00519

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055 Programa de trabalho
03.092.4200.5798.0000 Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajetos: São Paulo / Araçatuba / São Paulo, data de ida 18/02/2022 e data de volta 18/02/2022.

Extrato de Contrato

Processo 714/2021 e 2645/2020 Ata de Registro de Preços 08/2021

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Contratada (Detentora): Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Valor: R\$ 2.550,41

Nota de empenho: 2022NE00149

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055 Programa de trabalho
03.092.4200.5798.0000 Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajetos: São Paulo /Salvador/São Paulo, data de ida 16/02/2022 e data de volta 17/02/2022.

Extrato de Contrato

Processo 714/2021 e 2645/2020 Ata de Registro de Preços 08/2021

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Contratada (Detentora): Agnus Tour

Viagem e Turismo Eireli Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Valor: R\$ 2.590,87

Nota de empenho: 2022NE00149

Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055 Programa de trabalho

03.092.4200.5798.0000 Natureza da despesa 33.90.33.51

Trajetos: São Paulo /Belém/São Paulo, data de ida 20/02/2022 e data de volta 25/02/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/0007878

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

DETENTORA: Rosa Natalia Machado - ME CNPJ: 34.175.672/0001-50

OBJETO: Aquisição de café QUANTIDADE: 5.000 caixas com 500g

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

PARECER JURÍDICO: Parecer AJ nº 018/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022

VIGÊNCIA: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Estado.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30-10 FONTE DE RECURSOS: 002.001.055

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.5798.0000

GESTORA DA ARP: Diretor do Departamento de Logística